ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

02

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nº do Processo | 1466/2019 | | | |
| Interessado | 1744 - MARCELO RODRIGUES MENDONÇA | | | |
| CPF/CNPJ | 402.720.871-49 | Atuação | 29/05/2019 14:38 | Previsão |
| Atuado por | LUCAS DA SILVA OLIVEIRA | | | |
| Assunto | PROJETO DE RESOLUÇÃO | | | |
| Descrição | EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE MAIO DE 2019: "REESCREVE O ARTIGO 1º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA O CAPUT DO ART. 68 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."<br><br>ENTREGUE POR: PAULYANA. | | | |
| Destino | DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO | | | |
| Documento | | | | |
| Ambiente | Interno | | | |
| Tipo | Outros | Valor: | 0,00 | Dt. Doc.: |

VEREADOR MARCELO MENDONÇA
REDE 18

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

EMENDA MODIFITICATIVA N°___/2019 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Catalão (GO), ___ de _____de 2019.

***"Reescreve o artigo 1º do Projeto de Resolução nº 06 de 23 de maio de 2019, que Altera o caput do Art. 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão, e dá outras providências".***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO APROVA:

**Art. 1º** Fica Reescrito com a seguinte redação o Projeto em evidência:

***Art. 68 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 18:00 (dezoito horas).***

**Art. 2º** Esta emenda entrará em vigência, com a publicação da respectiva lei, revogando-se as disposições contrárias.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos ___ dias do mês de maio de 2019.

Marcelo Rodrigues Mendonça
Vereador
REDE SUSTENTABILIDADE

**Marcelo Rodrigues Mendonça**
Vereador do Município de Catalão – GO
*REDE SUSTENTABILIDADE*

VEREADOR MARCELO MENDONÇA
REDE

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

A Emenda Modificativa ora apresentada, vem com o intuito de fazer justiça a atual Proposta, visto que esta Egrégia Casa de Leis deve se moldar no sentido de atender aos anseios dos Catalanos, e jamais legislar em causa própria.

De fato as Sessões Legislativas, hoje estabelecidas as 13:30 horas, impedem a participação popular nesta que é a Casa do povo, desta forma, como nas premissas do Legislativo Catalano e já defendido antes, sendo as reuniões ordinárias realizadas ao fim do expediente comercial, conforme proposto nesta às 18:00 horas, propícia a presença dos cidadãos nessa casa, dando-lhes a oportunidade de acompanhar os trabalhos dessa casa e a atuação de seus representantes.

Sendo assim e somente por essas razões é que solicitamos a atenção premissa aos ilustres membros desta Casa de Leis, ao referendum desta presente Emenda Modificativa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos ___ dias do mês de maio de 2019.

Marcelo Rodrigues Mendonça
Vereador
REDE SUSTENTABILIDADE

**Marcelo Rodrigues Mendonça**
Vereador do Município de Catalão – GO
*REDE SUSTENTABILIDADE*